PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA
Praça Domingos Tavares Barradas s/ - Centro - Sales Oliveira - SP - CEP 14.660-000
Fone: (16) 3852 0200 - Fax (16) 3852 0228 - E-Mail:- prefeituraso@netsite.com.br
CNPJ nº 46.756.029/0001-07 - Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

LEI Nº 1.556/2009
De 16 de dezembro de 2009

Dispõe sobre a denominação dos logradouros públicos do Loteamento ***"JARDIM BORELA"***, de propriedade da Firma ***Gustavo Fernando Borela Gomes Empreendimentos Imobiliários Ltda.,*** e dá outras providências.

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1° - Os logradouros existentes no Loteamento ***"JARDIM BORELA"***, de propriedade da Firma ***Gustavo Fernando Borela Gomes Empreendimentos Imobiliários Ltda.,*** aprovado pela Lei Municipal nº 1.550/2009, datada de 19/10/2009, passam a ter as seguintes denominações:

Identificação	**Denominação**
Rua "A"	**Rua Ivo Borela**
Sistema de Lazer 1 - (Área 1.214,74 m²)	**Praça Benedita Calixto**
Sistema de Lazer 2 - (Área 743,57 m²)	**Praça Antônio Rios Gomes**
Área Verde - (Área 468,10 m²)	**Praça Antônio Correia**

Parágrafo Único:- Tratando-se de prolongamentos do sistema viário da cidade, a Rua "E" e a Rua existente entre as quadras (1 e 5), (2 e 3) do loteamento em tela continuam respectivamente com as denominações de **Rua Luiz Antônio Jacomini** e **Rua João Tizziotti.**

ARTIGO 2° - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 16 de dezembro de 2009

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação
em local próprio, na data supra

Lázaro Ailton Alves Pereira
Diretor de Administração